



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Estado de Planejamento e Gestão
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 036/2002 – CAD/UEMA

Concede bolsa de estudo aos docentes e bolsa auxílio aos vestibulandos que participarem do Curso Preparatório à Educação Superior – Vestibular da Cidadania.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 18.845 de 17 de julho de 2002, o inciso XIX, do art. 40 do Estatuto da UEMA, e

considerando a política governamental, implementada pela atual gestão, através de um Programa de Ação Compartilhada – Vestibular da Cidadania, que tem por objetivo atender a uma demanda significativa da sociedade, os egressos do ensino médio da rede pública oficial que enfrentam dificuldades quanto à classificação nos seletivos de acesso às universidades públicas;

considerando a necessidade de incentivar esses egressos, através de um auxílio, para que estes possam competir em igualdade condições com os da rede privada;

considerando o elevado alcance social do referido programa pelos fins humanitários a que se destina e pela ampliação de oportunidade de estágio para os alunos dos cursos de Licenciatura das Universidades Federal e Estadual do Maranhão;

R E S O L V E: “Ad-referendum”, do Conselho de Administração,

Art. 1º Conceder bolsa de estudo no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) aos docentes e bolsa auxílio de R\$ 100,00 (cem reais) aos vestibulandos que participarem do Curso Preparatório à Educação Superior – Vestibular da Cidadania.

Art. 2º Os docentes a que se refere o artigo anterior serão alunos selecionados dos três últimos períodos dos cursos de Licenciatura das Universidades Federal e Estadual do Maranhão, na categoria de estagiários, que atuarão por disciplina, de acordo com sua área de formação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 02 de julho de 2002

Maria Eline Barbosa Oliveira
Prof.ª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CAD

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 036/02 foi referendada
pelo CAD
em reunião do dia 15.08.02
R. Figueiredo



ESTADO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 18.845 DE 17 DE JULHO DE 2002

Abre à Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, crédito suplementar no valor de R\$ 6.694.923,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e incisos II e III do art. 5º da Lei Estadual nº 7.702 de 28.11.2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, crédito suplementar no valor de R\$ 6.694.923,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem do Excesso de Arrecadação de Receita proveniente de Prestação de Serviços, no valor de R\$ 1.067.487,00 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme Anexo II, e de anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, no valor de R\$ 5.627.436,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), conforme Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO
LUÍS, 17 DE JULHO DE 2002, 181ª DA INDEPENDÊNCIA E 114ª DA
REPÚBLICA.

Josefa Augusta
Alicia

Decreto

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DES
17201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO M

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE RECEITA
PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO - 2002

R\$					
Arrecadada 01/Jun)	Receita Prevista (Jul/Dezembro)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Valor utilizado em crédito	Valor deste crédito
-43,94	923.112,06	2.806.056,00	1.778.146,00	710.659,00	1.067.487,00

Handwritten signature

Handwritten mark

CÓDIGO

17201.1236400372.101

Desenvolvimento da

17201.1236400372.118

Formação de Profiss

RECURSOS DO
TESOURO-ORDINÁRIOS

RECURSOS DO
TESOURO-VENCID

5.597.436,00

Handwritten mark

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANHÃO - UEMA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES	
				DETALHADO	TOTAL
Pesquisa e Gerção de Tecnologia	F	3.3.90.30	0218	10.000,00	30.000,00
	F	4.4.90.52	0218	20.000,00	
Ensino em Nível Superior	F	3.3.90.30	0103	200.000,00	5.597.436,00
	F	3.3.90.39	0103	1.600.000,00	
	F	4.4.90.51	0103	2.000.000,00	
	F	4.4.90.52	0103	1.797.436,00	
RECURSOS DE OUTRAS FONTES				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
30.000,00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				DESPESAS DE CAPITAL	
				1.810.000,00	3.817.436,00
				3.817.436,00	5.627.436,00

[Handwritten signature]